



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO -CRF-RJ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022 PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA QUALIPHARMA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CRF/RJ, Autarquia Federal criada pela Lei n o 3.820, de 11 de novembro de 1960, tendo em vista a Deliberação CRF/RJ nº 2779/2022 que aprovou o Programa Qualipharma — Qualificação Farmacêutica, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará seleção de professores para constituir o cadastro reserva do corpo docente, nos moldes a seguir:

1. DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente edital a seleção do corpo docente para atuar nos seguintes Cursos:

- 1 - Cannabis Medicinal - Aplicações Terapêuticas
- 2 - Autotestes de Covid
- 3 - Aplicação de Medicamentos Injetáveis
- 4 - Atualização de Vacinas em Farmácia
- 5 - Segurança do Paciente
- 6 - Prescrição de Nutracêuticos e Fitoterápicos na Prática Clínica
- 7 - Pesquisa e desenvolvimento de Fármacos
- 8 - Urinálise
- 9 - Farmácia Clínica
- 10 - Legislação Farmacêutica
- 11 - Perícia Judicial
- 12 - Aromaterapia
- 13 - Serviços Farmacêuticos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO -CRF-RJ**

- 14 - Logística Reversa
- 15 - Probióticos na Prescrição Farmacêutica
- 16 - Prescrição de Cosméticos
- 17 - Empreendedorismo – Como iniciar sua farmácia?
- 18 - Estética- Peelings Químicos
- 19 - Oncologia e suas Interfaces
- 20 - Radiofarmácia
- 21 - Biologia Molecular
- 22 - Interações Medicamentosas
- 23 - Terapia Alternativa em Cães: Florais de Bach
- 24 - Hipertrofia Muscular
- 25 - Marketing profissional para o Farmacêutico
- 26 - Prescrição Farmacêutica
- 27 - Fitoterapia Clínica – Transtornos Mentais
- 28 - Aspectos importantes da Fiscalização Sanitária
- 29 - Suplementação Oral na Estética
- 30 - Interpretação de Exames Laboratoriais
- 31 - Sterwadship – Estratégia para implantar um programa de controle de antimicrobianos no Hospital
- 32 - Venda de Controlados/SNGPC (recém-formados)
- 33 - Revisão da Farmacoterapia em Pediatria e seu impacto na Segurança do Paciente
- 34 - Cuidados Farmacêuticos na Atenção Básica
- 35 - Fitoterapia Clínica - Obesidade
- 36 - Prescrição Farmacêutica no Paciente Idoso
- 37 - Farmácia Hospitalar – Segurança do Paciente
- 38 - Habilitação em Ozônioterapia
- 39 – O Papel do Farmacêutico na condução dos Ensaio Clínicos
- 40 – Protocolo de uso de medicamentos de urgência e emergência

Os cursos poderão ser realizados na cidade Sede ou Seccionais do CRF-RJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO -CRF-RJ**

Cada curso terá uma carga horária de 8 horas. (com exceção do curso de Habilitação em Ozonioterapia)

Parágrafo Único: Os professores do Qualipharma serão selecionados de acordo com a sua experiência nas disciplinas oferecidas descritas em seu currículo. O candidato deverá apresentar os documentos constantes no edital e, posteriormente serão convocados para uma entrevista com a Dra Talita Barbosa Gomes. A remuneração dos docentes será de acordo com sua qualificação acadêmica a saber:

- Especialização: R\$80,00 por hora/aula
- Mestre: R\$ 100,00 por hora/aula
- Doutor: R\$ 120,00 por hora/aula

Sobre a remuneração incidirão as retenções legais.

2. DA SELEÇÃO E INSCRIÇÕES

2.1 — Os critérios de seleção previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa Qualipharma.

2.2 As inscrições acontecerão por meio de Formulário, que será disponibilizado no site do CRF/RJ, no candidato deverá **ESPECIFICAR O CURSO PARA O QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO.**

3. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
-------	--------------------	------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO -CRF-RJ

1	Publicação do Edital de Seleção	05/05/2022
2	Envio da documentação pelos candidatos	Até 11/05/22 (7 dias a contar da publicação do Edital)

4. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO

O presente Edital será divulgado na página eletrônica oficial do CRF/RJ na internet (www.crf-rj.org.br) com a abertura do prazo para envio da documentação, contados do dia seguinte da data de publicação do Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Serão analisadas as fichas de inscrições e documentações enviadas dentro do prazo estipulado na convocação, não sendo consideradas documentações enviadas posteriormente.

5.2 Requisitos Básicos (Obrigatórios):

Os requisitos básicos têm caráter eliminatório e classificatório, e deverão ser comprovados pelos candidatos:

I - Deverá possuir formação em curso de nível superior em farmácia;

II - Deverá estar regulamente inscrito no respectivo conselho profissional de seu estado;

III - Deverá possuir experiência na área relacionada ao tema do curso;

IV - Deverá diploma de graduação lato e/ou stricto sensu.

5.3 Análise do currículo:

A análise do currículo vai considerar os seguintes critérios:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO -CRF-RJ**

- I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;
- II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;
- III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do tema do curso;
- IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, ou técnica, relacionada à área de conhecimento do tema do curso.

5.4 Critério de desempate:

Será utilizado o critério de ordem de inscrição para desempate

5.5 O CRF/RJ não arcará com despesas de viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em qualquer fase desta seleção.

6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os interessados deverão enviar por e-mail para o CRF/RJ, todos os documentos elencados no item 6 deste Edital, à medida que o SCT fizer contato solicitando.

6.2 O candidato poderá se candidatar para apenas um curso.

7. DO JULGAMENTO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão constituída



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO -CRF-RJ

analisará os currículos e documentos apresentados pelos profissionais concorrentes. A análise e julgamento de cada profissional será realizado pela Comissão, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.2 O CRF/RJ constituirá um banco de currículos, que será consultado durante todo o ano de 2022 e 2023, para a realização gradativa dos Cursos do Qualipharma do CRF RJ, e convocação dos candidatos deste banco.

7.3 A falsidade de informações no processo seletivo, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.4 Serão eliminados candidatos que não preencherem todos os critérios do item 6 deste edital.

7.5 Caso ocorram propostas de benefícios idênticas entre 2 (dois) ou mais interessados habilitados, o desempate se dará pela data e hora de protocolo das propostas, conforme dito acima.

8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

O credenciamento da empresa interessada será realizado durante o prazo de validade do presente edital e terá início a partir do recebimento do requerimento e o Consequente exame da documentação exigida. A análise será feita pela Comissão de Análise, que será constituída pelo CRF/RJ. A Comissão tem como finalidade receber, analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou rejeitar o credenciamento. No caso de rejeição, será garantida ao interessado interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao interessado. Os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO -CRF-RJ**

autos do processo terão, obrigatoriamente, vista franqueada ao interessado. Caberá à Comissão de Análise, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do interessado, em obediência às disposições estabelecidas neste edital e demais legislações pertinentes, conduzir as atividades correlatas.

9. COMPETE AOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS:

9.1. Fornecer informações sobre suas qualificações para o cargo;

9.2. Disponibilizar o material didático para o CRF-RJ, que avaliará e poderá propor modificações, se for o caso;

9.3. Deverão assinar Termo de Autorização para divulgação de material didático, acordo que será realizado pelo setor jurídico do CRF-RJ.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente